



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004680/2025

Processo: 10552-00 2025

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem nº 4680/2025, que versa sobre "Dispõe sobre o Programa Lixo Zero e a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de resíduos recicláveis secos em residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e edificações públicas do Município de Juiz de Fora", com o objetivo de promover a destinação ambiental correta dos resíduos recicláveis secos no âmbito de Juiz de Fora.

O projeto foi submetido à análise prévia pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo recebido parecer favorável quanto à sua constitucionalidade e legalidade, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa e decisão dos nobres edis membros daquela Comissão.

Nos termos do artigo 72, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

O projeto está fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), alinhando-se às diretrizes ambientais e econômicas que promovem uma gestão sustentável e eficiente dos resíduos urbanos. Além de atender às normativas federais, a iniciativa pode ser realizada sem comprometer o equilíbrio fiscal do município, uma vez que está prevista no PPA, com uma meta de gasto de R\$ 1.292.203,74 para o ano de 2025, fora do programa de Coleta Seletiva de Resíduos Secos nos territórios. A execução do programa poderá ser realizada a partir de que estruturado com base em parcerias estratégicas, incentivos ao setor privado e otimização dos recursos públicos já disponíveis, garantindo o cumprimento das orientações econômicas e operacionais aplicáveis.



Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

